



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei n° 622/2025**

Processo Número: **20900/2025** | Data do Protocolo: 18/06/2025 15:17:21



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300039003000330030003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Inclui no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a "FEICORTE – Feira Internacional da Cadeia Produtiva da Carne"*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a "FEICORTE – Feira Internacional da Cadeia Produtiva da Carne".

Artigo 2º - O evento será realizado anualmente, no mês de junho, no município de Presidente Prudente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A FEICORTE (Feira Internacional da Cadeia Produtiva da Carne) é um importante evento do setor que visa fomentar a pecuária de corte no Brasil.

Neste ano, embora nas últimas edições tenha ocorrido na capital paulista, o evento está sendo realizado em Presidente Prudente, no interior. A mudança se deu em razão da região de Presidente Prudente contar com o maior rebanho bovino do Estado de São Paulo, estimado em 1,6 milhão de cabeças de gado.

O evento em questão reúne todos os elos da cadeia produtiva da carne bovina, desde produtores rurais, pecuaristas, indústrias, empresas de tecnologia e profissionais da área. A feira também conta com a exposição de animais de diversas raças (zebuínas e europeias), além de leilões de genética de ponta, palestras e debates com especialistas, entre outras atrações.

A FEICORTE é considerada um ponto de encontro crucial para quem busca networking e acesso às últimas novidades do agronegócio, especialmente no segmento da carne. O objetivo é impulsionar negócios, promover o desenvolvimento do setor, discutir desafios e tendências, e apresentar inovações e novas tecnologias.

Diante do exposto, considerando a relevância do tema e tendo em vista que a matéria aqui proposta atende os preceitos constitucionais e regimentais, trago à apreciação dos Nobres Pares a presente proposição, pedindo o indispensável apoio e aprovação.

Sala das Sessões, em / /2025.

**Carla Morando - PSDB**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330039003200370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Carla Morando** em 18/06/2025 14:41

Checksum: **8D4E47F547623E9DF097E4E3E9A93A17F84A1E01F0FAB20B32A6FD6521396CE8**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330039003200370035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.